ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 13/2023

O DOUTOR **CLÓVIS MARCELINO DOS SANTOS**, JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GASPAR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as volumosas chuvas que atingiram os municípios de Gaspar e Ilhota nestes últimos dias;

CONSIDERANDO que ambos municípios decretaram situação de emergência;

CONSIDERANDO que as chuvas ocasionaram inundações em alguns pontos dos municípios que estão sob a jurisdição desta Comarca, inclusive com interrupções de vias públicas e outros danos materiais que já afetam a rotina dos munícipes;

CONSIDERANDO ainda que muitos servidores de Gaspar residem em Blumenau, Comarca que suspendeu o expediente presencial no dia 13 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos o expediente externo e os prazos judiciais na Comarca de Gaspar/SC no **dia 13 de outubro de 2023.**

Art. 2°. Os servidores e estagiários que não poderem cumprir o expediente de forma presencial, deverão exercer suas funções via *home office*. Em caso de servidores não possuírem estrutura para o *home office* e nem condições de deslocamento até o fórum, a falta será abonada.

Art. 3°. Casos urgentes serão atendidos via telefone.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Subseção da OAB, ao Ministério Público, aos Magistrados e Servidores da Comarca e aos Serviços Extrajudiciais.

Afixe-se cópia desta Portaria na porta do Fórum.

Gaspar, 12 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clovis Marcelino dos Santos**, **Juiz de Direito de Entrância Final**, em 12/10/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7611368** e o código CRC **0E606422**.

0015532-77.2020.8.24.0710 7611368v12